



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.555, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 940.999,76 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 940.999,76 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 148	Fonte: 01	150.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	4.6.90.71.00	Ficha nº 150	Fonte: 01	300.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 188	Fonte: 01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 223	Fonte: 01	2.500,00
02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 236	Fonte: 01	500,00
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 902	Fonte: 01	1,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 263	Fonte: 05	1.700,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 275	Fonte: 05	2.150,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 299	Fonte: 05	8.730,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 335	Fonte: 05	2.600,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	278.935,00
02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	3.000,00
02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	3.000,00
02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	3.000,00
02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	7.000,00
02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	10.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 519	Fonte: 01	15.000,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 615	Fonte: 02	2.683,76
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 624	Fonte: 05	200,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

## SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 450.000,00

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 178 Fonte: 01 150.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 221 Fonte: 01 3.000,00  
02.09.02 08.244.0007.2.015 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 900 Fonte: 01 1,00  
02.09.02 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 262 Fonte: 05 1.700,00  
02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 274 Fonte: 05 2.150,00  
02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 296 Fonte: 05 8.730,00  
02.09.02 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 334 Fonte: 05 2.600,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 515 Fonte: 01 15.000,00  
02.11.01 12.361.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 543 Fonte: 05 3.000,00  
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 579 Fonte: 05 278.935,00  
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 589 Fonte: 05 3.000,00  
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 10.000,00  
02.11.01 12.365.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 601 Fonte: 05 7.000,00  
02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 605 Fonte: 02 2.683,76  
02.11.01 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 622 Fonte: 05 3.000,00  
02.11.01 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 622 Fonte: 05 200,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**